

LEI MUNICIPAL N.º 4.000/2026

Denomina o Centro de Convivência Social do Distrito de Arroio Grande – Selbach/RS.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 021/2026, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

Artigo 1º. Fica denominado o Centro de Convivência Social do Distrito de Arroio Grande – Selbach/RS, localizado na Rua Evaldo Pott, nº 755, no Distrito de Arroio Grande - Selbach, que passa a ser denominado de “**CENTRO DE CONVIVÊNCIA CLAIDES BESKOW**”.

Artigo 2º. Segue em anexo o Mapa Demonstrativo.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Selbach/RS, em 10 de março de 2026.

Michael Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 10.03.2026

Fabício Schneider
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob
OAB-RS 84.781
Assessor Jurídico

